





PORTARIA Nº: 879/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e auditoria das taxas de embarque das empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário situadas no Terminal Rodoviário do Município:

Art. 1º- Nomear os servidores, ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração (SEMAD), matricula 6482; JONATAS RODRIGUES DE SOUZA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Apoio (SEMIN), matrícula 7905, STEFAN ANDRADE SANTOS, Diretor do Departamento de Arrecadação, (SEMFI), matrícula 3803; para comporem, sob a presidência do Sr. JONATAS RODRIGUES DE SOUZA, a comissão de fiscalização com o objetivo de auditar e rever procedimentos administrativos para apurar as taxas de embarque das empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário no município, bem como possíveis perdas de arrecadação e/ou falhas no sistema de fiscalização.

Art. 2º- As empresas prestadoras de serviços no Terminal Rodoviário do Município deverão fornecer, quando solicitado, todas as informações pertinentes ao controle e prestação de contas das taxas de embarque no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

Art. 3º- A comissão emitirá um relatório conclusivo sobre os serviços realizados, bem como, poderá propor ações para melhoria da fiscalização e rotinas administrativas no que se refere às taxas de embarque.

Art. 4º- A conclusão dos trabalhos da comissão deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, em 07 de novembro de 2019, 200° ano da fundação e 171° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADILSON MARTINS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



